



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



São Mateus-ES, 20 de abril de 2018.

OF/PMSM/SMGAB Nº 168/2018

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

SR. CARLOS ALBERTO GOMES ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Processo - Externo Nº 000543/2018

Procedência: PREFEITURA DE SÃO MATEUS

Abertura: 20/04/2018 15:11:30

Assunto: 03 - OFÍCIO

Destinação: GABINETE DA PRESIDENCIA

Observação: PREF. M. DE SMATEUS ENC. DILAÇÃO DE PRAZO

REF: RESPOSTA AO OF.GP/CMSM/ES Nº 161/2018

PROCESSO Nº 004906/2018

ASSUNTO: DILAÇÃO DE PRAZO

Senhor Presidente,

Considerando o volume e complexidade das informações solicitadas no ofício em epígrafe, que trata sobre cópia de todas as licenças concedidas aos ambulantes que atuaram em Guriri, nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 948/2010, bem como envio de cópias dos comprovantes dos pagamentos das taxas de acordo com código tributário Municipal.

Considerando que estamos em fase final da prestação de contas anual 2017 ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que impõe dedicação quase exclusiva de um elevado número de servidores que na sua maioria possuem em seus controles as informações requeridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o presente para solicitar a dilação do prazo por mais **30 (Trinta)** dias úteis, para que o poder executivo consiga remeter as informações em tela de maneira a atender sem restrições o disposto no supra mencionado ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Respeitosamente,


VITOR VICENTE GUANANDY
Secretário Municipal de Gabinete